



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul – Paraná  
E-mail – [prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br)

Município de Jundiá do Sul  
PÚBLICO

*Solha Estiva*

Em 15 de 08 de 2018

*edição 1997*

*BY*

### **DECRETO Nº. 32 DE 14 DE AGOSTO DE 2018**

**Súmula:** Dispõe sobre o lançamento oficial do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Jundiá do Sul/Paraná 2018-2021.

**ECLAIR RAUEN**, Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e

**Considerando** a Resolução nº. 09, de 23 de dezembro de 2014, da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional/Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, no qual aprova as orientações para a elaboração e monitoramento dos novos planos de Segurança Alimentar e Nutricional de âmbito Nacional, Estadual e Municipal;

**Considerando** a assinatura do Termo de Adesão nº 034/2016 ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, na data de 03 de agosto de 2016;

**Considerando** o Ofício nº. 014/2017 de 03 de maio de 2017 – SEAB, sobre a Adesão Municipal ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

**Considerando** a Resolução nº. 01, de 13 de agosto de 2018, da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN de Jundiá do Sul/PR, na qual Aprova o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Jundiá do Sul/Paraná 2018-2021;

**Considerando** o Ofício nº. 001, de 13 de agosto de 2018, da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN de Jundiá do Sul/PR, encaminhado ao Prefeito Municipal, que aprovou o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica lançado o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Jundiá do Sul/Paraná 2018-2021, em cumprimento com o



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - [prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br)

compromisso assumido pelo Município de Jundiá do Sul por meio do Termo de Adesão ao SISAN nº. 034/2016-Processo nº. 13.602.561-0.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2018.

**ECLAIR RAUEN**  
PREFEITO MUNICIPAL